



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02667 44Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 065/2025

SÚMULA: Prorroga prazo para pagamento da cota única da taxa de localização, instalação e/ou funcionamento de estabelecimento (alvará) e cota única da taxa de vigilância sanitária.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado até 16 de maio de 2025 o prazo para pagamento da cota única, com 30% de desconto, da taxa de ALVARÁ, do ano de 2025.

Art. 2º. O pagamento da cota única da **Taxa de Vigilância Sanitária**, com valor normal, referente ao exercício de 2025, também fica prorrogado até 16 de maio de 2025.

Art. 3º. Os vencimentos das demais parcelas permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 11 de abril de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)